

# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L  
FLS Nº 01  
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

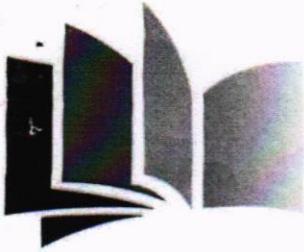
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 112,5 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde - Manoel Alves de Oliveira, localizado no Município de Santo Antônio do Leste, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio, do Leste - MT, 04 de maio de 2020.

  
**ELAINE DE FÁTIMA MORS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº. 256/2017 de 04/07/2017



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL  
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

P.M.S.A.L  
FLS Nº *02*  
RUB *1000*

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 256/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**,  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do  
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais.

## RESOLVE;

**Artigo 1º** - NOMEIA a Sr<sup>a</sup>. **ELAINE DE FATIMA MORS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 03 DE JULHO DE 2017

  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

  
**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

1

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N.º 258/2.017.

DE: 03 DE JULHO DE 2.017

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GUARDA E UTILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO PREFEITO MUNICIPAL SR. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de utilização do Certificado Digital para o envio de informações desta Prefeitura, especificamente em relação aos atos da Coordenadoria de Recursos Humanos e Contabilidade.

Considerando a emissão dos certificados da Prefeitura e do Prefeito Municipal, cuja responsabilidade dos mesmos é pessoal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor efetivo Izaia Borges da Silva – Contador, a servidora contratada Paula Layslany Oliveira Delmon – Coordenadora de Recursos Humanos e o servidor efetivo Vilmar de Souza – Coordenador de Arrecadação de Tributação e Cadastro para utilizarem e manterem a guarda dos certificados digitais vigentes em nome da Prefeitura e do Sr. Miguel José Bruneta – Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A servidora Paula Layslany Oliveira Delmon – Coordenadora de Recursos Humanos utilizará somente o certificado digital em nome da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Os certificados deverão ser utilizados única e exclusivamente para fins de encaminhamento de dados aos órgãos competentes que são de responsabilidade do município.

Artigo 3º - Os servidores responsáveis deverão comunicar imediatamente à administração todo e qualquer indícios de irregularidades ou anormalidade que tiverem conhecimento em relação à utilização e guarda indevida dos certificados digitais.

Artigo 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 03 DE JULHO DE 2.017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N.º 257/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013 para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N.º 256/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. ELAINE DE FATIMA MORS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM  
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº255/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública ELAINE DE FATIMA MORS da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 289/2017

DE: 03 DE JULHO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ANTONIO PAULO MUSSCOPP DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) ANTONIO PAULO MUSSCOPP, em 03/07/2017 a 01/08/2017, com período aquisitivo de 10/05/2016 a 09/05/2017, com retorno as suas atividades em 02 de agosto de 2017.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 3º ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ARICELI OLIVEIRA GOMES, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Rua Maria Dias marinho, nº 318 - Casa da Rosilda - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 722.532.661-91 e Identidade nº 4.623.379 - DGPC-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.092.702.552-8, nascida no dia 23/08/1985

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2017

CONTRATO emitido em 10 de janeiro de 2017, com VIGÊNCIA de 1 mês e 21 dias, iniciando em 10 de janeiro de 2017 e terminando em 1º de março de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

1º ADITIVO emitido em 01 de março de 2017, com vigência acrescida de mais 1 mês e 2 dias, iniciando em 1º de março de 2017 e terminando em 03 de abril de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

2º ADITIVO emitido em 03 de abril de 2017, com vigência acrescida de mais 2 meses e 2 dias, iniciando em 03 de abril de 2017 e terminando em 05 de junho de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

DATA DE EMISSÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 05 de junho de 2017

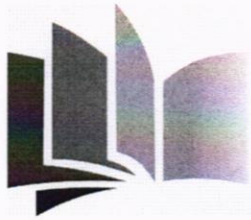
PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: DE 05 de junho de 2017 A 03 de julho de 2017 → 28 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

05

2020

*David*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação desta secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 112,5 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde - Manoel Alves de Oliveira, localizado no Município de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste-MT, 04 de maio de 2020.

David Paulo Correia da Silva  
Secretário Municipal de  
Economia e Finanças

*David*  
**DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 400/2019 DE 03/09/2017

28-01 **SANTO ANTONIO DO LESTE** 1988



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 400/2019.

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**,  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do  
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRAR-SE

PUBLICAR-SE

CUMPRAR-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

*Miguel Jose Brunetta*  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

*Ronaldo Martins de Amorim*  
**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

CNPJ: 10.260.055/0001-94

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 400/2019**

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 419/2019**

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Cleiamar Maria Tafarel servidora pública efetiva deste município."

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora Sra. CLEIAMAR MARIA TAFAREL, portadora do RG n. 1743551-0 SEJUSP/MT, inscrita no CPF nº 524.72.729-87, matriculada sob nº 340, equivalente a: 4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) dias líquidos, correspondentes a 11 (onze) anos e 06 (seis) meses de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10001260.1.00041/17-6 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 411/2019.**

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. FABRICIO DZAIWAPU WAMARIMITSI, para responder pelo cargo de CHEFE DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 740/2019 de 22 de agosto 2019.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 407/2019.**

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, DO CARGO DE CONSELHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, do Cargo de CONSELHEIRA, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública eletiva ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2020

Emissão: 04/05/2020

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 269

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.5018.2168.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 175.803,19

**CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**

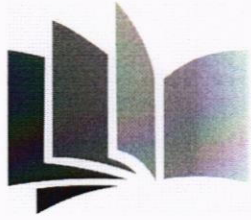
Atenciosamente,

  
Chefe da Divisão de Contabilidade

*Izata Borges da Silva*

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

013

09  
[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a **futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 112,5 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde - Manoel Alves de Oliveira, localizado no Município de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 04 de maio de 2020.

  
**ELAINE DE FÁTIMA MORS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº. 256/2017 de 04/07/2017



**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição Responsável Data  
**00893/20 ELAINE DE FATIMA MORS 04/05/2020**

Descrição  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Poder PODER EXECUTIVO  
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Centro de Custo **11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 Placa

**Observação**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA , EM MEDIA TENSÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto				
						Observação	
1	001.031.841	0006040	ALÇA PRE-FORMADA DE ESTAI P/CABO DE AÇO - 6,4MM	UNID	2	0	11
2	001.031.840	218009-0	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA CABOS 7,5X500MM	UNID	20	0	11
3	001.031.842	413579-2	ARAME GALVANIZADO 18BWG	KG	5	0	11
4	001.031.843	129478-4	ARRUELA ESPAÇADORA	UNID	2	0	11
5	001.031.844	72586-2	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	UNID	5	0	11
6	001.031.845	102389-6	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DIAM 4"	UNID	2	0	11
7	001.031.846	00020967	CABEÇOTE DE ALUMINIO DIAM 4"	UNID	2	0	11
8	001.031.847	00016280	CABO DE AÇO GALVANIZADO -6,4 MM	MTS	60	0	11
9	001.031.848	00025906	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE -16MM²-15KV	MTS	45	0	11
10	001.031.850	334739-7	CABO DE COBRE ISOLADO 1-KV-95 MM²	MTS	115	0	11
11	001.031.851	218313-7	CABO DE COBRE NU 16MM²	MTS	35	0	11
12	001.031.852	107300-1	CAIXA PARA PROTEÇÃO DE DISJUNTOR	UNID	1	0	11
13	001.031.853	0005279	CHAVE FUSIVEL-TIPO C -36,2KV-4KA	UNID	3	0	11
14	001.031.856	00023221	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA -AMP-TIPO II	UNID	3	0	11
15	001.031.855	00023011	CONECTOR DERIVAÇÃO PARA LINHA VIVA	UNID	3	0	11
16	001.031.857	00023219	CONECTOR TIPO CUNHA PARA ATERRAMENTO	UNID	9	0	11
17	001.031.858	156860-4	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 95 MM²	UNID	24	0	11

P.M.S.A.L  
 FLS Nº  
 10



Solicitação de Materiais / Serviços

18	001.031.859	00023010	CRUZETA CONCRETO -250 DAN-RETANGULAR	UNID	12	0	11
19	001.031.860	285581-0	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 300A	UNID	1	0	11
20	001.031.861	203475-1	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DIAM 4"	BARF	4	0	11
21	001.032.295	169395-6	FITA DE ALTA FUSÃO	UNID	3	0	11
22	001.031.863	64563-0	FITA ISOLANTE ,19 MMX20 METROS	UNID	4	0	11
23	001.031.864	00023341	FIXADOR DE PERFIL U	UNID	1	0	11
24	001.031.865	00013503	GANCHO OLHAL	UNID	18	0	11
25	001.031.866	00022876	GRAMPO DE ANCORAGEM P/CABO COBERTO 34,5KV DE 35MM²	UNID	3	0	11
26	001.031.867	416698-1	HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD DIAM 5/8X2400MM²	UNID	8	0	11
27	001.032.296	00035308	ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTAO POLIMERICO -36,2 KV	UNID	15	0	11
28	001.031.869	00022877	MANILHA SAPATILHA	UNID	10	0	11
29	001.031.870	00023144	MAO FRANCESA PLANA DE 619 MM	UNID	24	0	11
30	001.031.871	174545-0	OLHAL PARA PARAFUSO	UNID	4	0	11
31	001.031.872	00019507	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRA DE 100MM	UNID	8	0	11
32	001.031.873	0001561	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA DE 125MM²	UNID	45	0	11
33	001.031.874	0008167	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA DE 200MM	UNID	20	0	11
34	001.031.876	0001895	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 250MM	UNID	13	0	11
35	001.031.875	00020509	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA DE 300MM	UNID	24	0	11
36	001.031.877	00022876	PARA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO -30 KV POLIMERICO -10 KA	UNID	3	0	11
37	001.031.878	434018-3	PERFIL U	UNID	1	0	11
38	001.031.879	218116-9	POSTE DUPLO T -11/300KGF	UNID	1	0	11
39	001.031.880	298730-9	POSTE DUPLO T-11/600KGF	UNID	2	0	11
40	001.031.881	0006129	PROTETOR DE BUCHA DE AT DE TRANSFORMADOR 15-KV	UNID	6	0	11
41	001.031.882	174047-4	SAPATILHA	UNID	2	0	11
42	001.031.883	00022876	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UNID	2	0	11
43	001.031.884	00019586	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO 16MM²	UNID	12	0	11
44	001.031.885	218061-8	PINO PARA ISOLADOR	UNID	12	0	11
45	001.031.887	00023001	ISOLADOR PILAR 34,5KV	UNID	12	0	11
46	001.031.888	131718-0	CABO ALUMINIO 2 AWG	KG	75	0	11
47	001.032.297	00023221	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO ESTRIBO NORMAL -35 MM² X X2AWG	UNID	3	0	11
48	001.031.849	409567-7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO -10MM²	MTS	10	0	11

P.M.S.A.L  
FLS Nº 11  
11/03/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 3

Solicitação de Materiais / Serviços

49 001.032.299 00023222 CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO ESTRIBO NORMAL- 50 MM² X2AWG

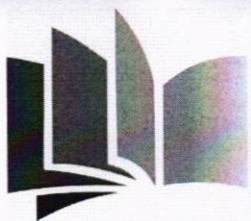
UNID 3 0 11

-----  
Presidente

-----  
Secretário

-----  
Almoxarifado

P.M.S.A.L  
FLS Nº 12  
2018



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

1.1 Futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 112,5 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde - Manoel Alves de Oliveira, localizado no Município de Santo Antônio do Leste.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição propiciara ao Centro Municipal de Saúde Manoel Alves de Oliveira, pertencente ao município de Santo Antônio do Leste-MT, a devida instalação do posto de transformação de 112,5 KVA de média tensão, caucionando o funcionamento de seus novos equipamentos recém adquiridos pela administração.

2.2 Os equipamentos dentre os mais necessitados desta instalação para o perfeito funcionamento, sem que haja risco ao paciente, funcionário, bem como ao próprio material, são os equipamentos de radiologia, ultrassonografia e analisador bioquímico, por se tratar de equipamentos mais sensíveis a oscilação de energia, comprometendo o seu funcionamento e vida útil.

2.3 O Centro Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste, hoje, ainda é atendido por apenas o transformador de rede comum, sendo este de responsabilidade da empresa ENERGISA, que também é o mesmo que realizada a distribuição de energia para o uso doméstico daquela região.

2.4 Dada estas circunstâncias, identificou-se a necessidade da instalação do posto de transformação em média tensão para atendimento único e exclusivo ao Centro Municipal de Saúde, que com a chegada destes equipamentos poderá ofertar a comunidade maiores serviços, concedendo uma assistência em primeira mão aos munícipes.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	6040	ALÇA PRE-FORMADA DE ESTAI P/CABO DE AÇO - 6,4MM	UNID	2		
2	218009-0	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA CABOS 7,5X500MM	UNID	20		
3	413579-2	ARAME GALVANIZADO 18BWG	KG	5		
4	129478-4	ARRUELA ESPAÇADORA	UNID	2		
5	72586-2	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	UNID	5		
6	102389-6	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DIAM 4"	UNID	2		
7	20967	CABEÇOTE DE ALUMINIO DIAM 4"	UNID	2		
8	16280	CABO DE AÇO GALVANIZADO -6,4 MM	MTS	60		
9	25906	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE -16MM²-15KV	MTS	45		
10	334739-7	CABO DE COBRE ISOLADO 1-KV-95 MM²	MTS	115		
11	218313-7	CABO DE COBRE NU 16MM²	MTS	35		
12	107300-1	CAIXA PARA PROTEÇÃO DE DISJUNTOR	UNID	1		



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

14

PLB

*[Handwritten signature]*

13	5279	CHAVE FUSIVEL-TIPO C -36,2KV-4KA	UNID	3	
14	23221	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA -AMP-TIPO II	UNID	3	
15	23011	CONECTOR DERIVAÇÃO PARA LINHA VIVA	UNID	3	
16	23219	CONECTOR TIPO CUNHA PARA ATERRAMENTO	UNID	9	
17	156860-4	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 95 MM <sup>2</sup>	UNID	24	
18	23010	CRUZETA CONCRETO -250 DAN-RETANGULAR	UNID	12	
19	285581-0	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 300A	UNID	1	
20	203475-1	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DIAM 4"	BARR	4	
21	169395-6	FITA DE ALTA FUSÃO	UNID	3	
22	64563-0	FITA ISOLANTE ,19 MMX20 METROS	UNID	4	
23	23341	FIXADOR DE PERFIL U	UNID	1	
24	13503	GANCHO OLHAL	UNID	18	
25	22876	GRAMPO DE ANCORAGEM P/CABO COBERTO 34,5KV DE 35MM <sup>2</sup>	UNID	3	
26	416698-1	HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD DIAM 5/8X2400MM <sup>2</sup>	UNID	8	
	35308	ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTAO POLIMERICO -36,2 KV	UNID	15	
28	22877	MANILHA SAPATILHA	UNID	10	
29	23144	MAO FRANCESA PLANA DE 619 MM	UNID	24	
30	174545-0	OLHAL PARA PARAFUSO	UNID	4	
31	19507	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRA DE 100MM	UNID	8	
32	1561	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA DE 125MM <sup>2</sup>	UNID	45	
33	8167	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA DE 200MM	UNID	20	
34	1895	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 250MM	UNID	13	
35	20509	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA DE 300MM	UNID	24	
36	22876	PARA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO -30 KV POLIMERICO - 10 KA	UNID	3	
37	434018-3	PERFIL U	UNID	1	
38	218116-9	POSTE DUPLO T -11/300KGF	UNID	1	
39	298730-9	POSTE DUPLO T-11/600KGF	UNID	2	
40	6129	PROTECTOR DE BUCHA DE AT DE TRANSFORMADOR 15-KV	UNID	6	
	174047-4	SAPATILHA	UNID	2	
42	22876	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UNID	2	
43	19586	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO 16MM <sup>2</sup>	UNID	12	
44	218061-8	PINO PARA ISOLADOR	UNID	12	
45	23001	ISOLADOR PILAR 34,5KV	UNID	12	
46	131718-0	CABO ALUMINIO 2 AWG	KG	75	
47	23221	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO ESTRIBO NORMAL -35 MM <sup>2</sup> X X2AWG	UNID	3	
48	409567-7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO -10MM <sup>2</sup>	MTS	10	
49	23222	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO ESTRIBO NORMAL- 50 MM <sup>2</sup> X2AWG	UNID	3	

**OBS:** Todos os itens cotados deverão ser compatíveis com o conjunto de instalação.

3.1. Itens retirados do Catálogo de Materiais e Serviços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<https://pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados>).



## 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

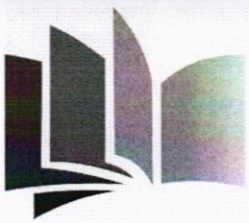
4.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

## 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, será encaminhada a licitante vencedora a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-sê-a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

16

PUB.

*[Handwritten signature]*

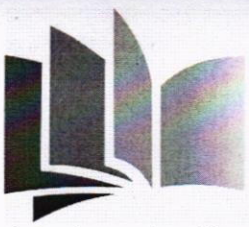
- k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- n) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- o) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.
- p) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.
- q) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- r) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

## 6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é: **RS XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

## 7 - PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta)** dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;
- 7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 7.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
  - 7.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
  - 7.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
  - 7.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
  - 7.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;
- 7.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da



data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através de Banco, creditada em conta corrente da Contratada;

**7.6.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva serviços realizados;

**7.7.** A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**7.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**7.10.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **8. DA ACEITAÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

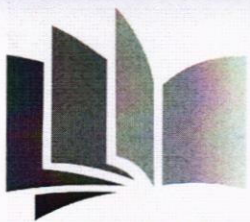
**8.2.** Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada.

**8.3.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e conformidade.

**8.4.** A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder à análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, deverá ser substituído pela Contratada em um prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus a Contratante.

**8.5.** A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

**8.6.** O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



## 9. DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

9.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer o item no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

9.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse Termo Referência e no Edital de Licitação;

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas com as aquisições ora requeridas, correrão à conta do Exercício vigente ao ano corrente da prestação do serviço, e por fontes de recursos próprios, conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

Unidade	09	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.302.5018.2168	
Ficha	269	Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

## 11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1 – A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

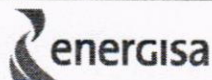
12.1 - Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas de qualquer natureza, decorrentes da execução do objeto e de despesas com seu pessoal.

Santo Antônio do Leste – MT, 05 de maio de 2020.

  
**ELAINE DE FATÍMA MORS**

Secretaria de Saúde

Portaria 256/2017 de 05 de julho de 2017



CARTA RESPOSTA REFERENTE A ANÁLISE DO PROJETO PARTICULAR

POLO	MUNICÍPIO
BARRA DO GARÇAS - MT	SANTO ANTONIO DO LESTE - MT
LOCALIZAÇÃO DA OBRA	
RUA DAS FLORES - S/N - QUADRA 54 - JD CAMPO NOVO.	
Nome do(s) proprietário(s)	
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Técnico ou Engenheiro Responsável do Projeto	
Julio Hirochi Yamamoto Filho	

Projeto particular - Extensão de rede e Transformador

Prezado (a) Senhor (a)

Acusamos o recebimento de vossa solicitação, que mereceu de nossa parte a devida atenção e análise onde informamos:

**PROJETO FOI ANALISADO E CONSIDERADO APROVADO**

Anexamos ao projeto uma planilha contendo as ressalvas que fizemos ao projeto, e as respectivas providências, que deverão ser tomadas para a regularização.

A verificação do atendimento às providências indicada na planilha, será feita por ocasião da vistoria da obra para ligação.

Os serviços do padrão de entrada, do ramal de baixa tensão e os na rede de distribuição, devem ser executados mediante a contratação de uma empreiteira especializada e legalmente habilitada;

A Empreiteira instaladora deve apresentar também a Certidão de Registro no CREA, constando o nome do profissional responsável pela firma.

Quando os serviços forem executados por profissional diferente daquele que os projetou, este deve apresentar também os mesmos documentos.

A execução dos projetos elétricos deverá atender os itens da NR 10 - Segurança e Serviços com Eletricidade no que tange à segurança no trabalho: ITENS - 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13 e 10.14, e seus subitens.

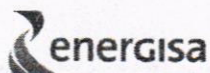
Informamos que após a execução da obra conforme projeto aprovado, o cliente deverá entrar com o PEDIDO DE FISCALIZAÇÃO, juntamente com a via do projeto completo em qualquer Unidade de Serviço da ENERGISA, informando o número de aprovação do projeto: (PAP).

A obra realizada na rede de distribuição existente deverá ser INCORPORADA PELA ENERGISA conforme legislação vigente. Para os casos que se aplicar a incorporação de rede, ou para fins de solicitação de fiscalização, será necessário encaminhar os seguintes documentos aplicável a cada tipo de projeto.

\*Nacionalidade, estado civil e endereço do proprietário;

\*Cópia do RG, do CPF, do contrato com a firma prestadora dos serviços e das notas fiscais dos materiais aplicados na obra;

\*No caso de pessoa jurídica fornecer cópia do Contrato Social e cópia de RG e CPF dos Diretores que assinarão o Contrato de Incorporação;



- \*Certificado de garantia e Nota de Ensaio do Transformador aplicado na obra
- \*Atestado de alinhamento emitido pela Prefeitura Municipal no caso de redes construídas em área urbana ou Autorização de Passagem no caso da área rural;
- \*No caso de Prefeitura Municipal, a Lei da Câmara do Município aprovando o investimento para a construção e posterior incorporação pela ENERGISA e cópia da ata de posse do Prefeito e Portaria de nomeação do Secretário;
- \*Número da conta bancária do proprietário da rede que assinará o contrato de incorporação. Caso seja solicitado o depósito em outra conta bancária (Físico/Físico e de Jurídico/Jurídico) será necessária autorização por escrito do proprietário da rede, com firma reconhecida em cartório.
- \*Cópia do projeto aprovado com o devido carimbo do departamento de análise;
- \*Cópia da CARTA e PLANILHA de aprovação do projeto;
- \*Contrato de prestação de serviço entre a empreiteira e o cliente;
- \*Certidão de pessoa Jurídica da empresa (emitido pelo CREA).
- \*A ART de execução com o nome da empresa em questão. (todos os documentos devem está ligados a uma mesma empresa/responsável técnico).

**Celebração de contrato para transformadores de até 112,5KVA conforme Resolução 414/2010 ANEEL Art.2º e Art.63**

Os clientes com posto de transformação particular de até 112,5 KVA, podem optar por faturamento na tarifa do grupo B, sem a necessidade do pedido de disponibilidade de energia. Devem ser celebrados o Contrato Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) para esses consumidores através do DESC e Contrato de Execução de Obra (quando for a opção do cliente de execução pela empresa).

O proprietário da obra é o responsável perante a SEMA pelo cumprimento do Código Ambiental de Mato Grosso;

Na obra deverão ser empregados materiais e equipamentos que estejam contidos em nosso Cadastro Técnico de Materiais e Equipamentos de Distribuição, disponível na Internet no endereço eletrônico [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br).

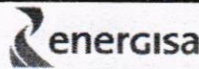
**DA VALIDADE DO PROJETO:**

A validade da aprovação do projeto em referência é de 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento desta carta, desde que V.Sa. solicite no prazo de 30 (trinta) dias a elaboração de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD junto a esta Distribuidora. Caso a solicitação não seja apresentada no prazo indicado, a aprovação do projeto será cancelada e uma nova análise deverá ser solicitada.

Ao ensejo, renovamos os votos de elevada consideração nos colocando à sua disposição para eventual consulta através do telefone (065) 3316-5068, ou pessoalmente no Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição situado na Rua da Saudade, s/n.º - Portão n.º 08, Complexo do Jardim Leblon em Cuiabá-MT, aonde se encontram disponíveis vossas vias, caso tenha entrado com projeto físico, onde ficaram guardadas no prazo de 90 (noventa) dias, sendo

Marcelo Donizeti Pazoti  
Coordenador DMCD - Projetos e Cadastro

DADOS DO PROJETO	
DOC:	00700.015599/2018
PROC:	70700.008995/2018
PE:	072118   DCMD/2016
OS:	46296969
Analísado por:	Marcio Alexandre Moraes
Data de Entrega:	20/03/2018

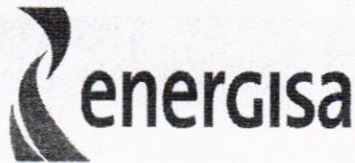


**PLANILHA DE ANÁLISE DE PROJETO PARTICULAR - APROVADO**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

POLO		MUNICÍPIO		Projeto particular - Extensão de rede e Transformador				
BARRA DO GARÇAS - MT		SANTO ANTONIO DO LESTE - MT		RD-MT em Km:	0		Tipo de Fase:	Trifásico
LOCALIZAÇÃO DA OBRA  RUA DAS FLORES - S/N - QUADRA 54 - JD CAMPO NOVO.				RD-BT em Km:	0		N.º Clientes:	1
				N.º Postes BT:	0		REDE BT + MT:	0
				N.º Postes MT:	0		N.º Total Postes:	0
Nome do(s) proprietário(s)  CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE				Iluminação Pública (KW)				
Técnico ou Engenheiro Responsável do Projeto  Julio Hirochi Yamamoto Filho				Quantidade	Pot. Unif. (W)	Pot. Total (KW)	Somatoria (KW)	DEMANDA (KVA)
				0	0	0	0	100,53
				0	0	0		
Carta de Disponibilidade:				Posto de transformação (KVA):				
Não se aplica				Quantidade	Pot. Unif. (KVA)	Pot. Total (KVA)	Somatoria (KVA)	116,1
Aceite de obras:				CARGA (KW)				
Aceite por Terceiros				1	112,5	112,5	112,5	POT TOTAL (W)
Localização:				0	0	0		116100
Subestação/Alimentador:				0	0	0		
Secundária				0	0	0		
34,5 KV   220/127 V				TRAFO				
VERIFICAÇÃO DO CONTEUDO DO PROJETO				ADEQUADO				
Conteúdo Obrigatório				Apresentou ?				
				Sim	Não	Não Aplicavel		
Assinatura do projetista				X				
ART de projeto Assinada				X				
ART de execução juntamente com a certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA				X				
Memorial Descritivo com UC ou OS ou Ficha Cadastral				X				
Declaração do proprietário sobre a opção tarifária				X				
Carta de aprovação/solicitação de Disponibilidade				X				
Planta baixa da rede projetada				X				
Projeto altimétrico (Escala 1:200 / 1:2000)				X				
Projeto da malha de aterramento do(s) equipamento(s) de MT (trafos, reguladores, etc)				X				
Coordenadas UTM dos postes				X				
Potência do(s) transformador(es)				X				
Relação de materiais e equipamentos				X				
Planta de ligações das unidades consumidoras				X				
Relação das cargas (kW) que serão ligadas ao (s) transformador(es)				X				
Cálculo da demanda (kVA) prevista para o (s) transformador(es)				X				
Planta de localização				X				
Apresentação da planilha de Supervisão de Circuito BT (Loteamento)				X				
Projeto em Formato .DWG e/ou .PDF				X				
Diagrama Unifilar Primária e Secundária				X				
Plano de Controle Ambiental - Sema				X				
Arquivo Digital Validado				X				
Termo de responsabilidade do ramal subterrâneo (Urbano)				X				
Termo de responsabilidade pela utilização de poste da ENERGISA (Urbano)				X				
Conteúdo condicional				Apresentou ?				
				Sim	Não	Não Se Aplica		
Detalhe de travessia de rio				X				
Detalhe de travessia de rodovia				X				
Detalhe de travessia de Linha de Transmissão				X				
Autorização de passagem				X				
Autorização para Derivação de ramal particular				X				
Termo de manutenção de rede RURAL				X				
Autorização de derivação de novos consumidores				X				
Declaração de conta bancária				X				
Termo de responsabilidade pelo sistema de reversão				X				
Projeto de cabine ou subestação				X				
Termo de manutenção de rede URBANO				X				
				DOC:	00700.015599/2018			
				PROC:	70700.008995/2018			
				PE:	072118	DCMD/2017		
				OS:	46296969			
				Analísado por:	Marcio Alexandre Moraes			



Item	Verificação	Sim	Não
1	Para todos os transformadores menores que 75 kVA, foram previstos aterramentos de AT e BT separados ?	X	
2	Os valores de resistência de aterramento informados estão de acordo com a NDU 002 ou NTE-028 ?	X	
3	Foram informadas as resistências de aterramento para todos os transformadores constantes no projeto ?	X	
4	Foi prevista a utilização de algum material ou equipamento com características elétricas ou mecânicas diferentes das padronizadas pela ENERGISA ?		X
5	Foi projetada alguma estrutura em desacordo com os gráficos para dimensionamento de estruturas constantes nas Normas Técnicas da ENERGISA?		X
6	Foi projetado seccionamento e aterramento das cercas constantes no projeto ?		
7	Foi projetado algum poste com RN inferior à indicada pelos gráficos para dimensionamento de estruturas constantes nas Normas Técnicas da ENERGISA ?		X
8	A demanda prevista para o(s) transformador(es) está corretamente calculada :	X	
9	A potência nominal do(s) transformador(es) está compatível com a(s) demanda prevista(s) ?	X	

APROVADO POR:

RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO	
PROJETO APROVADO	X
PROJETO APROVADO COM RESSALVAS	
PROJETO REPROVADO	

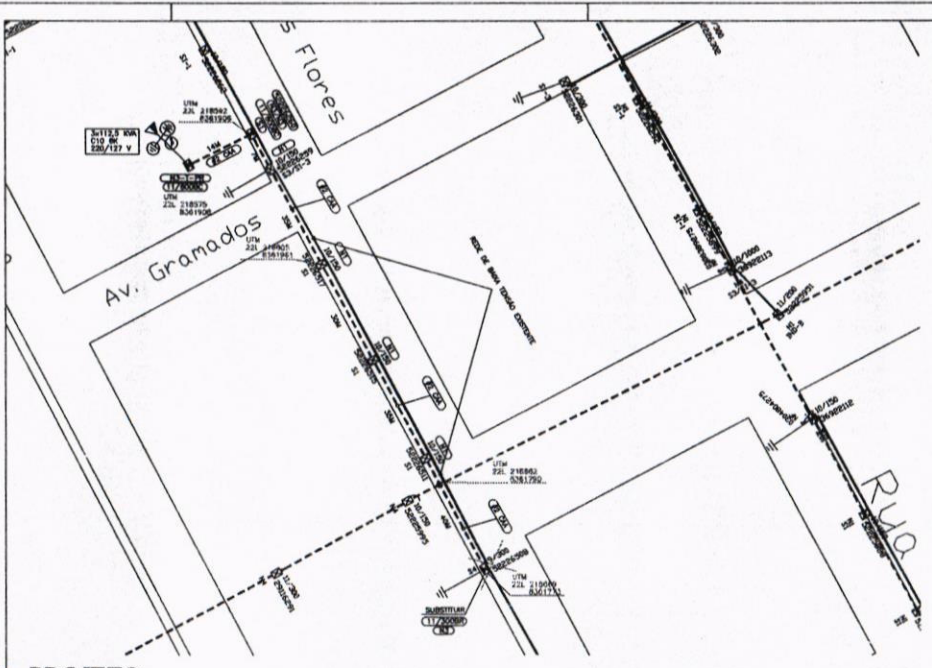
**DIOGO VOGEL LISBOA**  
 Engenheiro de Redes e Linha Jr.  
 Setor de Projetos Particulares  
 Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição.

**Marcelo Donizeti Pazoti**  
 Coordenador de Projetos e Cadastro  
 Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

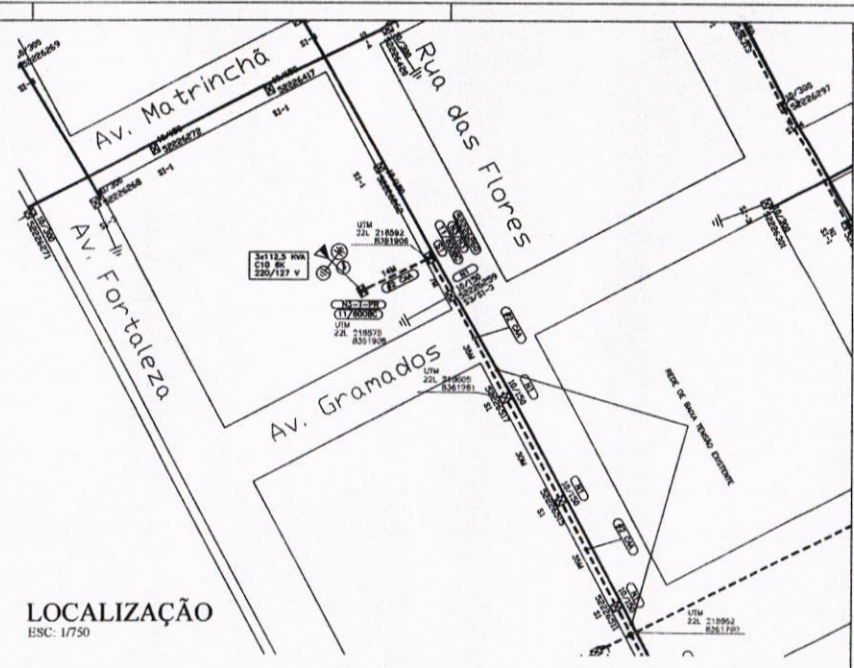
Local/Data	
Cuiabá	terça-feira, 20 de março de 2018

OBSERVAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO CONFORME NORMA VIGENTE.

N.º	Observações instrutivas para que não se execute o projeto fora de norma.	
1	SEMA	O proprietário da obra é o responsável perante a SEMA pelo cumprimento do Código Ambiental de Mato Grosso;
2	DA ALTERAÇÃO DA CARGA QUANDO GRUPO A	DEVERA ENTRAR EM CONTATO COM SETOR DOS GRANDES CLIENTES PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA.
3	ART de execução.	A obra deverá ser executada por empresa credenciada junto ao CREA, apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica quando da solicitação da fiscalização juntamente com ART de execução.
4	Do Seccionamento e aterramento de cercas Conforme NDU 002	As cercas e telas que dividem as propriedades entre si ou com a via pública, bem como aquelas internas, devem ser seccionadas e aterradas conforme o padrão de Construção de Redes de Distribuição da Concessionária, quando o ramal de ligação ou interno (aéreo) passar sobre as mesmas.
5	DA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR	Para dimensionamento do Elo do Transformador utilizar Tabela 03 da NDU 002
6	Da Derivação da REDE CONFORME NTE 022	A derivação da rede deve ser executada através de chave fusível. Não empregar elos fusíveis do tipo H para proteção de ramais, a não ser que seja chave recuada. Ou trafo embaixo da rede.
7	Da Derivação da Rede Conforme NDU 002	No poste de derivação não poderá existir equipamentos do tipo: transformador, banco de capacitor, religador, seccionizador, regulador e etc.
8	DA DERIVAÇÃO CONFORME NTE 022	Os elos fusíveis destinados à proteção de ramais particulares devem ser especificados de acordo com a tabela do item 4.2.1.11 da NTE 022 - 4.2.1.6. O menor elo fusível a aplicar em ramais rurais e urbanos com mais de um transformador não deve ser inferior a 15K;
9	Ramal de Ligação conforme NDU002	O comprimento máximo será de 50 metros medidos a partir da base do poste ou ponto de derivação da rede de distribuição da Concessionária até o ponto de entrega. Neste caso o ponto de entrega está na subestação ou na cabine de medição
10	Medição conforme NDU 002	b. Não será permitida medição única a mais de um consumidor ou ainda, mais de uma medição a um único consumidor na mesma propriedade.
11	Ramal de ligação para posto de transformação ate 45 KVA conforme NTE 028	o comprimento maximo do trafo ate o padrão na tensão 13,8/7,96 KV é de 15 a 23 metros e na tensao 34,5/19,96KV é de 10 a 15 metros
12	DO RAMAL DE ENTRADA SUBTERRANEO CONFORME NDU 002 ITEM 8.3	Os cabos unipolares deverão ser protegidos por eletroduto de descida até a caixa de passagem e após a mesma ate a caixa de medição. Este eletroduto deverá ser de aço carbono galvanizado por imersão à quente de acordo com a NBR 5624, diâmetro nominal mínimo de 100mm. DETALHE CONSTRUTIVO DESENHO 036
13	DO RAMA DE ENTRADA SUBTERRANEO CONFORME NDU 002 ITEM 8.3	Não serão aceitos ramais subterrâneos cruzando vias públicas
14	DA CRUZETA CONFORME NTE 024 CRUZETA DE CONCRETO ARMADO	A CRUZETA DEVERA SER EXCLUSIVAMENTE DE CONCRETO E apresentar a seguinte identificação gravada no concreto de forma legível e indelével: - nome ou marca comercial do fornecedor; - data (dia, mês e ano) de fabricação; - resistência nominal (daN); - número de série; - código ABNT do tipo de cimento utilizado.
15	DA CAIXA DE PASSAGEM CONFORME NDU 002	Disponer em cada curva do cabo, de uma caixa de passagem com dimensões mínimas de 500mm x 500mm x 500mm, com tampa de aço ou concreto armado - A CAIXA DEVERA DISPOR DE UMA SUB TAMPA DE CHAPA GALVANIZADA Nº14 COM DISPOSITIVO PARA LACRE, CONFORME DESENHO 035
16	Equipamentos (transformador, chave fusível, para-raios), materiais e acessórios.	Instalar equipamentos, materiais e acessórios novos, conforme Cadastro Técnico de Distribuição da ENERGISA e de acordo com as Normas Técnicas atuais e vigentes.
17	DA AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM POR TERRENO DE TERCEIROS - ASSINADO E RECONHECIDO FIRMA	QUANDO A REDE PASSAR POR TERRENO DE TERCEIROS, DEVERA O PROPRIETARIO DO PROJETO APRESENTAR NO ATO DA FISCALIZAÇÃO A AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM DADA PELO PROPRIETARIO DO TERRENO.

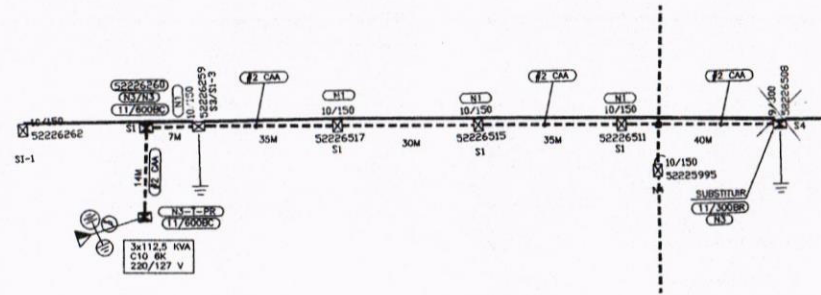
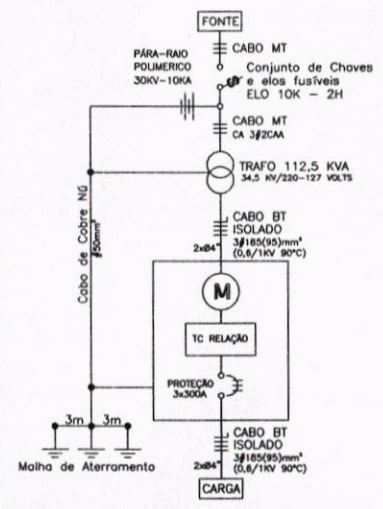


**PROJETO**  
ESC: 1/750



**LOCALIZAÇÃO**  
ESC: 1/750

**DIAGRAMA UNIFILAR**



**PLANTA DA REDE DE MÉDIA TENSÃO - PROJETO**

**energisa**  
**DCMD**

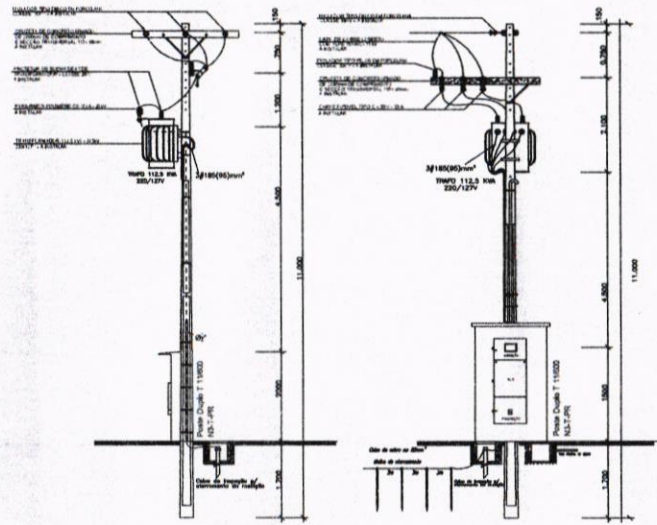
Esta aprovação não exime a firma contratada das responsabilidades quanto ao atendimento às especificações e normas aplicáveis.

Nº Aprovação: 072118 /DCMD/2017.  
Data: 20/03/2018

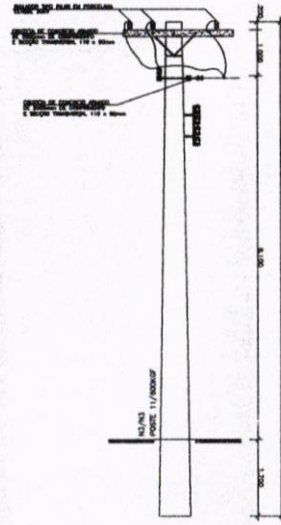
Validado por: Donizeti Bassoli, Alexandre de Moraes  
**apulus**  
ENGENHARIA LTDA

PROJETO	SANTO ANTONIO DO LESTE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	DATA	01/02
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 kVA - M.S.V			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE CNPJ Nº 17.763.993-09			
RUA DAS FLORES - SN - QUADRA 14 - B. CAMPO NOVO SANTO ANTONIO DO LESTE - MT			
PROJETO	Julio Hirochi Yamamoto-Filho		
PROJETO	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 kVA		
JULIO			
TERMINO CONSTRUÇÃO			

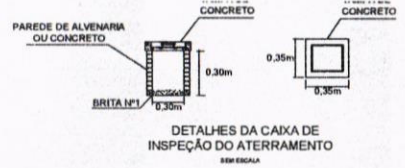
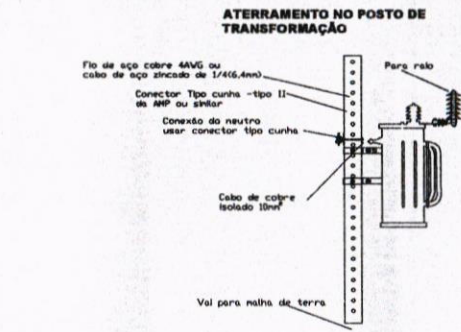
P.M.S.A.L  
F.L.S. Nº  
RUB. *depo*  
24



POSTO DE TRANSFORMAÇÃO  
 VISTA LATERAL ESC. 1:50  
 VISTA FRONTAL ESC. 1:50



DERIVAÇÃO  
 VISTA LATERAL ESC. 1:50



DETALHES DA CAIXA DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO  
 55x55x55

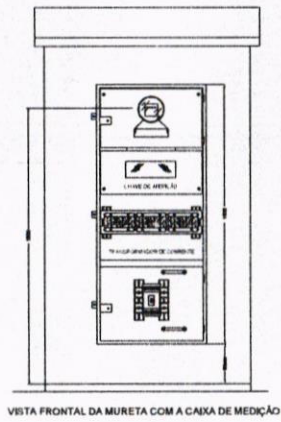
NTD-RE-001: Pág. 54

**Fixação dos para-raios ao tanque do transformador**

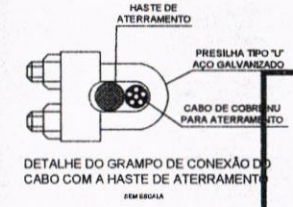
COMPRIMENTO MÁXIMO DO CABO DE INTERLIGAÇÃO DOS PARA-RAIOS AO TANQUE DO TRANSFORMADOR

AB=80cm  
 BC=85cm  
 DE=60cm  
 Total=185cm

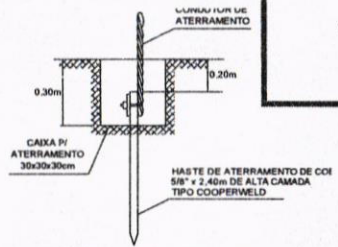
NOTA 1  
 Na interligação dos para-raios, no cabo Brevet, deverá ser deixado um colo para facilitar a atuação do desligador automático do para-raios



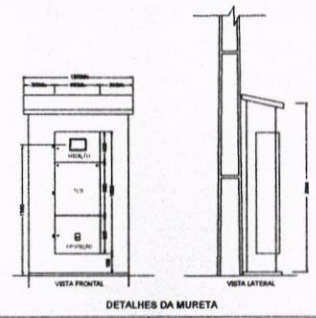
VISTA FRONTAL DA MURETA COM A CAIXA DE MEDIÇÃO



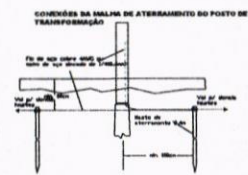
DETALHE DO GRAMPO DE CONEXÃO DO CABO COM A HASTE DE ATERRAMENTO  
 SEM ESCALA



DETALHE DA CONEXÃO DO CABO COM A HASTE DE ATERRAMENTO  
 SEM ESCALA



DETALHES DA MURETA



CONEXÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO NO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

**energisa**  
 DCMD

Esta aprovação não exige a firma contratada das responsabilidades quanto ao atendimento às especificações técnicas aplicáveis.

Nº Aprovação: 072116 /DCMD/2017.  
 Data: 20/03/2018

Validado por: Donizeti Pazotti  
 Engenheiro de Projetos  
 Engenheiro de Projetos  
**APOLUS**  
 ENGENHARIA LTDA

PROJETO	SANTO ANTONIO DO LESTE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA - M.S.V	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	
RUA DAS FLORES - 58 - QUADRA 54 - JD CAMPO NOVO SANTO ANTONIO DO LESTE-MT	
Projeto: 120243846	Julio Hirochi Yamamoto Filho
Projeto: 120243846	Julio Hirochi Yamamoto Filho
PROJETO	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA - DETALHES
DATA	JULIO
TERMINO	02/02
CONTRATO	

P.M.S.A.L  
 FLS Nº  
 RUB  
 25